



Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica

EDITAL
Nº 6/2021
QUADRIÉNIO 2017/2021

Eu, António José Constantino Vicente, Presidente da Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica, faço público que, na reunião da sessão extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2021, a Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica aprovou a seguinte proposta:

PROPOSTA

Autorização Prévia Para Celebrar Contrato de Empréstimo A Curto Prazo

Considerando que:

- Nos termos do nº 5, do artigo 55º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e suas alterações, as freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% (vinte por cento) do respetivo Fundo de Financiamento das Freguesias;
- Nos termos da alínea h), do nº 1, do artigo 23º, da lei supra mencionada, e suas alterações, constituem receitas das freguesias "o produto de empréstimos de curto prazo";
- Nos termos do nº 1, do artigo 55º da mesma lei, as freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final presente exercício económico;
- Nos termos do nº 4, do artigo 55º, igualmente da mesma lei, compete à Junta de Freguesia a celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia;
- Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, e suas alterações, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a Junta de Freguesia a contrair empréstimos;
-

PROPÕE-SE:

Que a Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica delibere:

- Autorizar, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, e suas alterações, e do nº 4, do artigo 55º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e suas alterações, a Junta de Freguesia de Costa da Caparica a celebrar um contrato de empréstimo de curto prazo, no valor de 26.500€ (vinte e seis mil e quinhentos euros), destinado a despesas correntes considerando que a Junta de Freguesia registou uma quebra de receitas próprias, desde março de 2020 até à presente data, devido à situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE "EDITAL", QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTA FREGUESIA.

Costa da Caparica, 18 de junho de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António José Constantino Vicente)